COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, CIDADANIA JUSTIÇA E ASSUNTOS INTERNACIONAIS

Germano Camacho, vereador da bancada do PTB, nos termos regimentais, estudando a matéria objeto do Projeto de Lei Ordinária nº 132/2017, bem como o parecer oriundo da Procuradoria Jurídica da casa, de fls. 06/08, entendo por sugestionar seja realizada emenda no referido Projeto, no sentido de suprimir o Parágrafo Único do Artigo 42 da Lei nº 2.620/1990 a fim de que a alteração pretendida atinja sua finalidade específica, garantindo, assim, sua segurança jurídica.

É o Parecer.

Santana do Livramento, 02 de Outubro de 2017.

GERMANO CAMACHO
Vereador - PTB